



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 38/2025

Pretende o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida, através do Projeto de Lei nº 38/2025, *dispor sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para a Estação, Transmissora de Radiocomunicação – ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da legislação federal vigente.*

Aduz o Chefe do Executivo, que o presente projeto tem a finalidade de regulamentar os procedimentos para instalação no município de infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação(ETR), ETR móvel e ETR de pequeno porte, devidamente cadastrados, autorizados e/ou homologados pela ANATEL, com o objetivo de estabelecer normas e diretrizes para a implementação dessas infraestruturas, visando assegurar a prestação adequada dos serviços de telecomunicações e garantir o uso do espaço público.

E ainda, que a instalação de antenas 5G e infraestruturas de suporte, como Estações de Radiocomunicação – ETR, será importante para o desenvolvimento e aprimoramento das tecnologias de comunicação no município, com velocidades de transmissão de dados mais rápidas e maior capacidade de conexão.

Sendo assim, no tocante à legalidade e constitucionalidade, manifesto-me favorável ao Projeto de Lei Nº 38/2025.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 11 de março de 2025.


Adilson Henrique
Vice-Presidente e Relator


Dra. Roseli Bueno
Presidente


Bruno Henrique
Membro

